



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

## **TERMO ADITIVO Nº 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023**

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL: 0800 031 4004 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

### **DETENTORA**

Razão Social: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME  
Logradouro: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, FUNDOS  
Cidade: GUIDOVAL/MG, CEP: 36515-000  
CNPJ: 17.403.267/0001-22 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 002082560.00-22  
TEL.: (32) 3021-1781, E-mail: [magalhaeslicita@gmail.com](mailto:magalhaeslicita@gmail.com)

Pelo presente, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei Federal n. 8.666/93, as partes pactuam este termo aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 010/2024, referente ao item nº 008 “copo descartável, 200 ml, pacote com 100 unidades”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Este reequilíbrio econômico-financeiro é motivado pelo aumento nos custos de aquisição do item objeto do registro, devidamente comprovado mediante apresentação de nota fiscal que reflete os novos valores de mercado, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal n. 8.666/93. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o valor registrado para o referido item passa a ser o seguinte:

Item	Marca/Modelo	Unidade	Valor unitário
008 - (001961) COPO DESCARTAVEL 200ML	COPOPLAST	Pacote	R\$4,05

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o término da Ata de Registro de Preços nº 010/2024 ou até nova revisão de valores, caso se faça necessário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Araponga, 08 de novembro de 2024

Luiz Henrique Macedo Teixeira  
**MUNICÍPIO DE ARAPONGA**

**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
Representante Legal